

PORTARIA Nº 1224, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Designar a Direção-Geral do Câmpus Senador Canedo e a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Senador Canedo, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 25 de agosto de 2017 para a realização da eleição.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 1224, DE 07 DE JULHO DE 2017.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS SENADOR CANEDO

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 1º A eleição para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Senador Canedo será realizada considerando os parâmetros estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2012/2016).

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Senador Canedo a convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas.

§ 2º O(a) candidato(a) eleito(a) a Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será nomeado(a) pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da emissão da portaria de nomeação.

SEÇÃO II Da Constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas

Art. 2º O Colegiado de Áreas Acadêmicas de que trata o presente regulamento eleitoral será composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas; e representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao departamento, na proporção de um terço (1/3) do total de servidores.

§ 1º Cabe à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus providenciar lista atualizada dos servidores efetivos.

§ 2º Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Senador Canedo proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem o Colegiado de Áreas Acadêmicas.

§ 3º Cabe à Direção-Geral do câmpus publicar, até o dia 4 de agosto de 2017, a listagem completa e atualizada do Colegiado.

SEÇÃO III

Das Candidaturas

Art. 3º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas os docentes do quadro efetivo da Instituição, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de lotação no Câmpus Senador Canedo, completos até a data da eleição.

Art. 4º Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, junto ao setor de protocolo, entre os dias 08 e 09 de agosto de 2017, no horário de funcionamento do setor de protocolo do câmpus.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Requerimento específico à Direção-Geral (anexo ao regulamento);

II – Registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo câmpus, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do câmpus;

III - Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 (doze) meses;

IV - Plano de Trabalho e Gestão.

Art. 5º Cabe à Direção-Geral do câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente regulamento.

Art. 6º A Direção-Geral do câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, publicará no dia 10 de agosto de 2017, até às 18h, a lista das candidaturas homologadas.

§ 1º Aqueles cujas candidaturas foram indeferidas têm até às 18h do dia 14 de agosto de 2017 para recorrerem da decisão proferida.

§ 2º A Direção-Geral do câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, terá até às 16h do dia 15 de agosto de 2017 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial das candidaturas.

Art. 7º O período de campanha será entre os dias 16 e 18 de agosto de 2017.

Parágrafo único. Na campanha das candidaturas não será admitido, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição; o uso e a distribuição de quaisquer objetos que veiculem mensagens relativas à eleição; a

afixação de faixas nos ambientes internos e externos do câmpus; e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Comunicação Social ou que igualmente não contenham o carimbo desse setor.

SEÇÃO IV

Da Reunião do Colegiado e dos Procedimentos da Votação

Art. 8º O processo de eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas de que trata o presente regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada *exclusivamente* para esse fim, no dia 25 de agosto de 2017, entre o período das 14h às 17h, em local previamente divulgado pela Direção-Geral do Câmpus Senador Canedo.

Art. 9º Cabe à Direção-Geral conduzir a reunião com fins de eleição da Chefia de Departamento na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos; apresentação das propostas dos candidatos; dúvidas e perguntas aos candidatos; assinaturas de presença na lista do Colegiado; votação; apuração; e redação da ata.

§ 1º Cabe à Direção-Geral do câmpus cumprir o máximo de 03 (três) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 2º Cabe à Direção-Geral do câmpus cumprir o mínimo de 01 (uma) hora de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 3º Caberá à Chefia de Gabinete da Direção-Geral do câmpus atuar como auxiliar do processo, responsabilizando-se pelo registro da ata e dos votos de cada candidatura.

Art. 10 A votação da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º, presentes à reunião plenária.

Art. 11 A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá assinar a lista de presença à abertura da votação.

Art. 12 A apuração dos votos será realizada dentro do período previsto constante do § 1º, Art. 9º deste regulamento ou a qualquer tempo após o prazo constante no § 2º, Art. 9º.

SEÇÃO V **Dos Resultados da Eleição**

Art. 13 O(a) Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será eleito(a) por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes à reunião.

Art. 14 Em caso de empate entre os candidatos, será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h após o pleito, mediante nova convocação da Direção-Geral do câmpus.

§ 1º A votação será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º, presentes à reunião plenária e feita de forma aberta (voto declarado verbalmente), com a apuração de votos realizada simultaneamente mediante contagem das declarações.

§ 2º Persistindo ainda o empate entre candidatos após a votação aberta, o(a) Diretor(a)-Geral é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de “voto de minerva” dado imediatamente.

Art. 15 A Direção-Geral do câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o resultado da eleição até o dia 28 de agosto de 2017.

Art. 16 A Direção-Geral do câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente à eleição, às candidaturas e à votação, até o dia 1º de setembro de 2017.

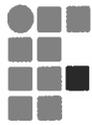
Art. 17 Os casos omissos serão avaliados em conjunto entre a Direção-Geral do câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Goiânia, 07 de julho de 2017.



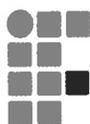
ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXOS



CRONOGRAMA	
04/08	Publicação da lista atualizada de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-Geral do câmpus e abertura oficial do processo eleitoral;
08/08 e 09/08	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do câmpus;
10/08	Publicação da lista das candidaturas homologadas até às 18h;
14/08	Prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas até às 18h;
15/08	A Direção-Geral do câmpus, em conformidade com a Pró-Reitoria de Ensino, terá até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar a lista oficial das candidaturas;
16/08 a 18/08	Prazo para a campanha dos candidatos;
25/08/2017	Realização da eleição;
28/08	Envio dos resultados à Pró-Reitoria de Ensino;
01/09	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição, à Pró-Reitoria de Ensino.

ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO 2017
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____

SIAPE nº: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE CELULAR: _____

RAMAL IFG: _____

REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS SENADOR CANEDO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO APROVADO POR PORTARIA (Nº 1224, DE 07 DE JULHO DE 2017), DA QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LISTA:

- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE LOTAÇÃO NO CÂMPUS EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CÂMPUS.
- CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO;
- PLANO DE TRABALHO E GESTÃO.

ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO EM: / /2017

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CHEFE DE DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS CÂMPUS SENADOR CANEDO		
DESCRIÇÃO	TOTAL	% DO UNIVERSO DO COLEGIADO
UNIVERSO VOTANTE		
AUSÊNCIAS		
VOTO EM BRANCO		
Candidato 1 (nome)		
Candidato 2 (nome)		
Candidato 3 (nome)		
Total dos votos válidos		
CANDIDATO(A) ELEITO(A): _____		
Senador Canedo, 25 de agosto de 2017.		